



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (POSTO REGINA III), NA FORMA ABAIXO.

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, do outro lado, a empresa **J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.380.662/0001-77, com sede na BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do Brejão - MA, neste ato representado pelo Sr. João Evangelista Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.983.113-50, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 039/2025** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Contrato aquisição de combustível na bomba e aditivo ARLA 32, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **18,75%** no item 1 e **25 %** no item 2, totalizando a importância de R\$ 9.869,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	DESCONTO (%)	V. UNT. C/ DESCONTO (%)	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL	1500	LT	1%	6,28	9.420,00
2	ARLA 32 - BALDE DE 20 LITROS	5	UND	0,50%	89,90	449,50
VALOR TOTAL						9.869,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de novembro de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 055/2025

ESTADO DO MARANHÃO; O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (POSTO REGINA III), NA FORMA ABAIXO. Aos três dias do mês de novembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, do outro lado, a empresa J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.380.662/0001-77, com sede na BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do Brejão - MA, neste ato representado pelo Sr. João Evangelista Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.983.113-50, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2025 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui o objeto deste Termo de Contrato aquisição de combustível na bomba e aditivo ARLA 32, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **18,75%** no item 1 e **25 %** no item 2, totalizando a importância de R\$ 9.869,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, **Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou

litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 03 de novembro de 2025. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mkegsnqjs7g20251103121135

